



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 020208/2025
UASG – 926071
ÓRGÃO - 95931 - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI-
MIRIM
NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRAS.GOV) –
90014/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como aos Decretos Municipais nº 9.166/2023 e 9304, 9305 e 9306/2024, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar aquisição do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para melhorias no bombeamento de água potável, PN16, DeFoFo - Ferro Fundido, com a finalidade de adequação da tubulação inferior que abastece as células superiores do reservatório situado no Residencial do Bosque, no município de Mogi Mirim/SP, conforme Termo de Referência.

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO / CONHECIMENTO: 03/04/2025 à 07/04/2025.

INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir da disponibilização nos Portais PNCP e Compras.gov

LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: às 08h59min do dia 08/04/2025.



FASE DE LANCES: às 09 horas até às 15 horas do dia 08/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A proposta de preço readequada da proponente vencedora, bem como todos os documentos de habilitação necessários e devidamente em validade, deverão ser encaminhados preferencialmente através do Portal do Compras.gov no campo específico para anexar documentos referentes a dispensa de licitação eletrônica em questão. Além disso, poderão também ser adicionalmente encaminhados através do seguinte endereço de e-mail: denis.bizarri@saaemogimirim.sp.gov.br, ou ainda, caso seja extremamente necessário, entregue diretamente no setor de compras e licitação, preferencialmente em até 04 (quatro) horas úteis após o encerramento da disputa de lances (1º arrematante) ou solicitação do servidor designado (demais arrematantes, quando convocados), ocorrida na plataforma utilizada pelo SAAE, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 02 (duas) horas desde que solicitado formalmente.

ENDEREÇO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP – CEP 13.800-309.

DO VALOR: A proposta de preços readequada / financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

DA PROPOSTA: A empresa vencedora da disputa deverá apresentar declaração ou comunicado de que atende a todas as qualificações mínimas para atendimento aos requisitos deste aviso de dispensa de licitação e seu anexo, bem como na proposta constar todos os dados cadastrais necessários de faturamento.



REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL.

COMPÕEM ESTE AVISO: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES.

1.1 – O presente Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica se encontra disponível no sitio oficial do SAAE – Mogi Mirim / SP, ou seja, www.saaemogimirim.sp.gov.br, ir na Aba **"LICITAÇÕES"** e clicar em **"CONSULTA EDITAIS"**, e depois clicar em **"EDITAIS"** e clicar em **"Enviar"**.

1.2 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme preceitua o TÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS – CAPÍTULO I – DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.3 – Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa de Licitação Eletrônica deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização entre o primeiro e no máximo até o segundo dia da divulgação / conhecimento deste Aviso de Dispensa de Licitação, ou seja, no período que compreende os dias 03/04/2025 até o dia 04/04/2025, preferencialmente pelo site www.saaemogimirim.sp.gov.br, através da Aba **"PROTOCOLO"**, ou ainda, possivelmente, pelo seguinte endereço de e-mail mencionado na sequência: denis.bizarri@saaemogimirim.sp.gov.br.

1.4 – Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos e nem respondidos.

1.5 – A fase de lances ocorrerá através do Portal **"Gov.br"** do Governo Federal, que poderá ser acessada através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> do Governo Federal, Aba **"Fornecedores"** e Aba **"Acesso ao Sistema"**.

1.6 – Para acesso ao Portal, os interessados em participar da disputa deverão dispor de "certificado digital" ou conta no Portal "Gov.br", obtida através do aplicativo / site do Governo Federal.



1.7 – O credenciamento do junto ao Portal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

1.8 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo Federal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do certame a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 – Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.2.5 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3 – O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 – O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO.

3.1 – A entrega dos produtos, objeto desse certame, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, o(s) qual(is) será(ão) encaminhado(s) via e-mail.

3.2 – A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens na Estação de Tratamento de Água de Mogi Mirim (ETA I), situado a Rua: Orlando Nora, S/N – Residencial do Bosque – Mogi Mirim – SP. Caso seja necessário, e previamente informado, o SAAE poderá indicar outros locais de entrega, sendo eles: Rua: Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114 – Bairro Nova Mogi, Mogi Mirim / SP – CEP: 13800-309 (Próximo ao Estádio Vail Chaves). O atendimento poderá ainda ser feito através de nossa "PORTARIA 2" do SAAE localizada na Rua Albert Sabin, nº 40, Bairro Nova Mogi, também no município de Mogi Mirim/SP (Próximo ao Estádio Vail Chaves). No entanto, em casos excepcionais, poderá ser necessário a entrega do objeto em outro local definido pelo SAAE dentro dos limites do município de Mogi Mirim – SP.

3.3 – As entregas deverão ser realizadas em dias úteis (segunda a sexta-feira), nos horários entre 08:00hs até às 14:00hs, e se possível, a entrega deverá ser recebida pelos seguintes servidores: José Benedito Leme de Araújo Júnior, Oziel Binotti ou Carolina Damaceno Aquino, ou ainda, ou outro servidor designado para esta atividade. Em casos excepcionais, poderá ainda ser recebido pelos demais funcionários da ETA I, Encarregado de Plantão ou outro funcionário designado pelo SAAE disponível no ato da entrega / recebimento.

3.4 – As demais condições referentes ao prazo de entrega, descarregamento dos itens, entre outros detalhes seguirão o que está informado no Termo de Referência (anexo a este Aviso de Dispensa de Licitação).

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

4.1 – Valor máximo total dos itens referentes ao objeto será conforme quadro abaixo:



ACESSÓRIOS NBR 7675 - ÁGUA POTÁVEL - PN16 - Ferro Dúctil DeFoFo

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo médio unitário	Custo médio total
1	Kit acessórios conexão flangeada - DN300mm - PN16 (12 parafusos, 12 porcas e 12 arruelas)	14,00	kit	R\$ 186,88	R\$ 2.616,32
2	Kit acessórios conexão flangeada - DN200mm - PN16 (12 parafusos, 12 porcas e 12 arruelas)	10,00	kit	R\$ 126,25	R\$ 1.262,50
3	Kit acessórios conexão flangeada - DN100mm - PN16 (8 parafusos, 8 porcas e 8 arruelas)	1,00	kit	R\$ 63,25	R\$ 63,25
4	Junta de Vedação Para Flanges PN16 -NBR7675 DN300mm	14,00	peça	R\$ 22,61	R\$ 316,54
5	Junta de Vedação Para Flanges PN16 -NBR7675 DN200mm	10,00	peça	R\$ 11,70	R\$ 117,00
6	Junta de Vedação Para Flanges PN16 -NBR7675 DN100mm (Tê)	1,00	peça	R\$ 6,38	R\$ 6,38
					R\$ 4.381,99

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 – A CONTRATADA deverá apresentar fatura/nota fiscal (DANFE) dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com a ordem de compras / nota de empenho, sendo que, o SAAE – Mogi Mirim efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após ao recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

5.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

Assinado por 2 pessoas: AGNELO FRANCO JUNIOR e NEIROBERTO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/F01D-7A18-9305-71BE> e informe o código F01D-7A18-9305-71BE





5.3 – O SAAE – Mogi Mirim efetuará pagamento através de TED ou Boleto Bancário. Em caso de TED, a proponente vencedora deverá mencionar os dados bancários completos para pagamento em campo próprio na DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

6.1 – As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
2020	031201.1751230023.204	4.4.90.51.00	4 - Tesouro	R\$ 4.381,99

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

7.1 – No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO TOTAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 – Contiverem vícios insanáveis;

7.2.2 – Não obedecerem às especificações técnicas mínimas descritas no termo de referência – ANEXO I deste aviso de dispensa de licitação;

7.2.3 – Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçado estimado para a contratação / aquisição;

7.2.4 – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso de dispensa de licitação, desde que insanável.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá na comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para exercício da atividade contratada, podendo ser apresentada da seguinte forma, mas não se limitando a elas:

- I **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- VI **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



VII Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VIII Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

IX Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

X Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2 - HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente, forneceu o objeto desta aquisição, em condições similares, devendo constar quantidades, prazos de execução e características dos produtos.

8.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021)



1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, **no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

8.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021)

1. Balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (quando solicitado);
2. Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.



Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Além dos documentos mencionados neste quesito, outros documentos de habilitação deverão ser apresentados, conforme sejam solicitados no Termo de Referência.

Mogi Mirim, 01 de abril de 2025.

ENG. NEIROBERTO SILVA

Presidente do SAAE

Assinado por 2 pessoas: AGNELO FRANCO JUNIOR e NEIROBERTO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/F01D-7A18-9305-71BE> e informe o código F01D-7A18-9305-71BE





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para melhorias no bombeamento de água potável, PN16, DEFOFO-Ferro Fundido, com a finalidade de adequação da tubulação inferior que abastece as células superiores do reservatório situado no Residencial do Bosque, no município de Mogi Mirim/SP.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O SAAE – Mogi Mirim com o próprio quadro de funcionários responsáveis pelos serviços de água potável executará os serviços.

Desta forma, a aquisição destes materiais se faz necessário para a realização dos serviços de adequação do reservatório de água potável, situado no residencial do Bosque, no município de Mogi Mirim/SP.

A quantidade a ser comprada leva-se em conta a previsão de consumo imediato de todos os materiais, para investimento em melhorias, a serem utilizados em no máximo 6 meses.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Na ETA - SAAE Mogi Mirim será executado nova casa de máquinas com duas bombas de no mínimo 108 cv e vazão mínima de 360m³/h, para bombeamento de água potável diretamente as células superiores do reservatório situado no residencial do bosque.

Com as referidas melhorias têm se a otimização das bombas, com maior eficiência e redução dos custos de manutenção, ao substituir 4 bombas atuais, por 2 novas bombas de maior capacidade de trabalho.

Com a instalação da nova casa de máquinas, faz-se necessário adequação da tubulação inferior, situada no interior do referido reservatório, cujo escopo é a plena



adequação e funcionamento das alterações, as quais, são objeto deste termo. O serviço será executado pelo SAAE.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A compra deve ser feita por meio de dispensa de licitação:

ACESSÓRIOS NBR 7675 - ÁGUA POTÁVEL - PN16 - Ferro Dúctil DeFoFo (Reservatório do Bosque)

ACESSÓRIOS NBR 7675 - ÁGUA POTÁVEL - PN16 - Ferro Dúctil DeFoFo

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo médio unitário	Custo médio total
1	Kit acessórios conexão flangeada - DN300mm - PN16 (12 parafusos, 12 porcas 12 arruelas)	14,00	kit	R\$ 186,88	R\$ 2.616,32
2	Kit acessórios conexão flangeada - DN200mm - PN16 (12 parafusos, 12 porcas e 12 arruelas)	10,00	kit	R\$ 126,25	R\$ 1.262,50
3	Kit acessórios conexão flangeada - DN100mm - PN16 (8 parafusos, 8 porcas e 8 arruelas)	1,00	kit	R\$ 63,25	R\$ 63,25
4	Junta de Vedação Para Flanges PN16 -NBR7675 DN300mm	14,00	peça	R\$ 22,61	R\$ 316,54
5	Junta de Vedação Para Flanges PN16 -NBR7675 DN200mm	10,00	peça	R\$ 11,70	R\$ 117,00
6	Junta de Vedação Para Flanges PN16 -NBR7675 DN100mm (Tê)	1,00	peça	R\$ 6,38	R\$ 6,38
					R\$ 4.381,99

Assinado por 2 pessoas: AGNELO FRANCO JUNIOR e NEIROBERTO SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/F01D-7A18-9305-71BE e informe o código F01D-7A18-9305-71BE



Valor total – R\$ 4.381,99 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)

Os kits elencados nos itens 1,2 e 3 da tabela acima, deve obedecer ao que preconiza a norma 7675, de acordo com print da mesma abaixo.

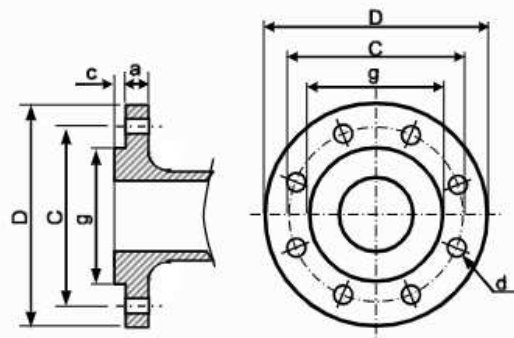


Figura 5 – Flange PN 16

Tabela 15 – Dimensões de flanges PN 16

↓

Diâmetro nominal DN	Diâmetro externo D	Círculo de furação C	Diâmetro do furo d	Parafusos		Espessura a	Ressalto	
				Quantidade	Dimensão nominal		Diâmetro g	Altura c
50	165 ±4,0	125 ±1,5	19 +0,5	4	M16	16,0 ±4,0	99 +4,5/-4,0	3 +1,5/-2,0
80	200 ±4,5	160 ±1,5	19 +0,5	8	M16	16,0 ±4,0	132 +4,5/-4,0	3 +1,5/-2,0
100	220 ±4,5	180 ±1,5	19 +0,5	8	M16	16,0 ±4,0	156 +4,5/-4,0	3 +1,5/-2,0
150	285 ±5,5	240 ±1,5	23 +1,0	8	M20	16,0 ±4,0	211 +5,5/-4,5	3 +1,5/-2,0
200	340 ±5,5	295 ±1,5	23 +1,0	12	M20	17,0 ±4,0	266 +5,5/-4,5	3 +1,5/-2,0
250	400 ±5,5	355 ±1,5	28 +1,0	12	M24	19,0 ±4,0	319 +5,5/-4,5	3 +1,5/-2,0
300	455 ±5,5	410 ±1,5	28 +1,0	12	M24	20,5 ±4,0	370 +5,5/-4,5	4 +2,0/-3,0
350	520 ±6,5	470 ±1,5	28 +1,0	16	M24	20,5 ±4,0	429 +6,5/-5,0	4 +2,0/-3,0

A empresa que for fornecer os materiais deve possuir veículo / caminhão adequado para a efetivação da entrega.

Além disso, a empresa é responsável pelo descarregamento total dos materiais, possuindo todos os equipamentos necessários para tal, cabendo unicamente ao SAAE – Mogi Mirim indicar o local do descarregamento.

Local de Entrega: Rua Orlando Nora, S/N – Residencial do Bosque – Mogi Mirim – SP (ETA - SAAE).



Todos os custos decorrentes do descarregamento dos materiais ficarão por conta e risco do fornecedor. Desta forma, isso deverá ser comunicado a transportadora responsável pela entrega do material.

Caso haja necessidade de montagem de algum componente, conjunto, kit ou peças referentes aos materiais adquiridos -- os custos decorrentes desta montagem deverão ser incluídos no valor total do orçamento.

MEIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação da empresa para fornecimento e entrega dos materiais irá ocorrer de uma única vez.

Após a assinatura do contrato, a entrega dos materiais deverá ocorrer em até 60 dias, podendo ser prorrogado, desde que devidamente fundamentado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelo setor de distribuição de água, ficando a execução e fiscalização dos serviços sob responsabilidade da equipe operacional deste setor, tendo ainda apoio quando necessário do setor de compras.

Gestor do contrato: Eng. Gildo D. da Silva Filho

Fiscal do contrato: Eng. Agnelo Franco Junior

O recebimento dos materiais ficará sob responsabilidade do setor de almoxarifado da autarquia e do encarregado da equipe de distribuição de água.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material entregue / posto no endereço indicado pelo SAAE – Mogi Mirim.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As formas e critérios de seleção do fornecedor levarão em conta principalmente a capacidade de atendimento ao objeto conforme descrito. Além disso, a seleção do



fornecedor irá ocorrer levando em consideração o menor valor total orçado, bem como a qualidade dos produtos / materiais fornecidos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A obtenção dos preços médios ocorreu a partir do método matemático aplicado em série de preços coletados em três fornecedores, de acordo com a instrução normativa n.º 65/2021 (lei n.º 14.133), pesquisa de mercado executada formalmente via e-mail onde foram obtidos os orçamentos que estão anexos a este termo de referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor total estimado
2020	031201.1751230023.204	4.4.90.51.00	Recurso próprio	R\$ 4.381,99

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com a referida norma técnica:

ABNT NBR 7675 – “Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água – Requisitos”.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica.



- A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá na comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para exercício da atividade contratada, podendo ser apresentada da seguinte forma, mas não se limitando a elas:

X Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

XI Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

XII Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

XIII Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

XIV Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

XV Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

XVI Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

XVII Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

XVIII Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

X Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da



Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação técnico-operacional.

Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente, forneceu o objeto desta aquisição, em condições similares, devendo constar quantidades, prazos de execução e características dos produtos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- 8.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- 11.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, **no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
- 12.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 13.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- 14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Habilitação econômico-financeira.

- I) Balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (quando solicitado);
- II) Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar



durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Mogi Mirim 28 de março de 2025

Agnelo Franco Junior
Engenheiro civil
(12) 9 9685 2713
e-mail: agnelo.franco@saaemogimirim.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: AGNELO FRANCO JUNIOR e NEIROBERTO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/F01D-7A18-9305-71BE> e informe o código F01D-7A18-9305-71BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F01D-7A18-9305-71BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGNELO FRANCO JUNIOR (CPF 965.XXX.XXX-63) em 01/04/2025 09:04:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIROBERTO SILVA (CPF 777.XXX.XXX-53) em 01/04/2025 12:59:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/F01D-7A18-9305-71BE>